Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

# DELIBERAÇÃO AC02 - G.ICN - 986/2015

| | | |
|---|---|---|
| **PROCESSO TC/MS** | : | TC/11902/2013 |
| **PROTOCOLO** | : | 1432027 |
| **ÓRGÃO** | : | PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS |
| **ORDENADORA DE DESPESAS** | : | MÁRCIA MOURA |
| **CARGO DA ORDENADORA** | : | PREFEITA MUNICIPAL |
| **TIPO DE PROCESSO** | : | CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 300/AJ/2013 |
| **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** | : | PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2013 |
| **OBJETO** | : | CONFECÇÃO DE AGASALHOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| **ÓRGÃO JULGADOR** | : | SEGUNDA CÂMARA |
| **RELATOR** | : | CONS. IRAN COELHO DAS NEVES |
| **VALOR INICIAL** | : | R$ 853.987,45 |

## EMENTA

**CONTRATO ADMINISTRATIVO – 3ª FASE – TERMO ADITIVO REGULARMENTE FORMALIZADO – CONFECÇÃO DE AGASALHOS – ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO—OBJETO CUMPRIDO – EXECUÇÃO FINANCEIRA CORRETAMENTE DEMONSTRADA - ATOS LEGAIS E REGULARES – QUITAÇÃO.**

## ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos relativos ao exame dos atos relativos a formalização do termo aditivo e execução financeira do Contrato Administrativo nº 300/AJ/2013, celebrado entre as partes acima indicadas e submetidos a apreciação e julgamento da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, reunidos na 10ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara realizada no dia 16 de junho de 2015, por unanimidade de votos e acolhendo o r. Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do Relatório e Voto do Relator, e, em conformidade com a Ata de Julgamento, que integram o presente, **ACORDAM** em:

1. Declarar a regularidade e legalidade da formalização do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 300/AJ/2013, firmado entre o Município de Três Lagoas - MS,

CNPJ/MF n° 03.184.041/0001-73, representado pela Prefeita, Srª. Márcia Moura, CPF/MF n° 321.381.211-00, como contratante, e a empresa Fibrasil Indústria e Comercio Ltda, CNPJ/MF n° 08.912.292/0001-40, representada pelo Sr. Carlos Itoshi Nakano, CPF/MF n° 601.832.509-82, como contratada, com fundamento no artigo 21, II e artigo 59, I, ambos da Lei Complementar Estadual nº 160/2012, combinado com o artigo 13, II, "a", artigo 120, § 4º, III e artigo 171, todos da Resolução Normativa TC/MS n° 76, de 11 de dezembro de 2013;

2. Declarar a regularidade e legalidade da execução financeira do Contrato Administrativo nº 300/AJ/2013, com fulcro no artigo 21, II e artigo 59, I, ambos da Lei Complementar Estadual nº 160/2012, combinado com o artigo 13, II, "a", artigo 120, III, artigo 121, IV, "b" e artigo 171, todos da Resolução Normativa TC/MS n° 76, de 11 de dezembro de 2013, tendo em vista a execução do objeto, a exatidão dos valores e o regular cumprimento das obrigações;

3. Conceder a quitação ao responsável, nos moldes do artigo 60, da Lei Complementar Estadual nº 160/2012, combinado com o artigo 171, da Resolução Normativa TC/MS n° 76, de 11 de dezembro de 2013;

4. Comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do art. 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 99, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013.

Campo Grande/MS, 16 de junho de 2015
(data do julgamento)

Conselheiro Iran Coelho das Neves
Presidente – Relator

Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano

Conselheiro Osmar Domingues Jerônymo

João Antônio de Oliveira Martins Júnior
Representante do Ministério Público de Contas